

## Ministério Público do Rio Grande do Sul PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

IC.00915.00024/2007

**DESPACHO** 

Vistos.

Diante da omissão do Prefeito Municipal de Tramandaí em atender as requisições expedidas (fls. 552, 553, 553V, 554 e 554V), situação também verificada em outros expedientes desta Promotoria, remeter cópia à Procuradoria de Prefeitos do presente despacho e das folhas acima referidas, uma vez que possui atribuição para eventual ajuizamento de ação penal pelo crime previsto no artigo 10 da Lei 7.347/85.

Após, voltem conclusos para designação de audiência com o Sr. Prefeito Municipal, ocasião em que o chefe do Poder Executivo deverá apresentar o Estudo Técnico que embasou a elaboração do Plano Diretor.

Tramandaí, 03 de fevereiro de 2016.

ANTONIO METZGER KÉPES, Promotor de Justiça.